



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO – BA E DO OUTRO: LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Ernesto Geisel, S/N, quadra 20, Remanso-Ba, Cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.513.863/0001-16**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, o **Sr.º. ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.957.215-72, portador da Cédula de Identidade nº 01630177-35 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. DÉCIO CASTELO BRANCO, 354, APTO 201, QUADRA 16, REMANSO-BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.205.770/0001-83**, neste ato representado pelo o **Sr.º. MATHEUS MONTEIRO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.222.265-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista o resultado da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº **003/2024**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato no importe de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 579,17** (quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10.301.005.1.007– CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEADQUADAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 1500; 1600; 1621

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **346/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO JANUÁRIO DE MOURA NETO
SECRETÁRIO DE SAÚDE.
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS MONTEIRO LEITE
Data: 28/03/2025 12:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEITE EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

088.773.585-54

CPF/MF n.º

079.276.335-11